PROJETO DE LEI Nº 251/2022
DATA: 31/10/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício financeiro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.001.4.122.2.2351-3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES - R$ 100.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

08.000 – SECR. MUN. DESENV. ECON. CIÊNCIA, TECNOL. INOVAÇÃO
08.001 – SECR. MUN. DESENV. ECON. CIÊNCIA, TECNOL. INOVAÇÃO
08.001.11.334.5.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE - R$ 30.000,00
08.001.11.334.2098-3.3.90.30.00.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R$ 40.000,00
08.001.11.334.2098-3.3.90.39.00.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. – PESS JDICA – R$ 30.000,00
R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, de 31/05/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas Recursos - R$ Vinculado	Livres	Total
2351	Município	1	Festividades Natalinas	Custeio	2	122	00000	Pessoas	2022	100%	-	100.000,00	100.000,00
			de Férias	Mantido					2023	100%	-	110.000,00	110.000,00
									2024	100%	-	120.000,00	120.000,00
									2025	100%	-	130.000,00	130.000,00
											-	**460.000,00**	**460.000,00**
Subtotal											**-**	**460.000,00**	**460.000,00**

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 31/05/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2351	Festividades Natalinas	Município	Serviços	00000	100.000,00
Total					**100.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 251/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado "Finanças Públicas", onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

Considerando as comemorações às festividades natalinas no Município de Cornélio Procópio.

O presente Projeto de Lei abre as fontes de recursos da ação **2.351 – Festividades Natalinas.**

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Amin José Hannouche
Prefeito